



**ORDEM  
DOS MÉDICOS**

## **SECÇÃO DA SUBSPECIALIDADE DE URGÊNCIA e EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA**

**Eleições 2026**

### **LISTA A**

ANA SOFIA MARTINS DAS NEVES GARRIDO

OTÍLIA PEIXOTO DA CUNHA

PATRÍCIA ALEXANDRA BATISTA MAÇÃO

TERESA SOFIA MOREIRA DE OLIVEIRA E CASTRO

VANDA ANDREIA AMARAL CASIMIRO COELHO ANACLETO BENTO

### **Suplentes**

CARLA SOFIA MORGADO PINTO REIS

ERICA FONSECA SANTOS MONTEIRO TORRES

### **PROGRAMA DE AÇÃO DA DIREÇÃO DA SECÇÃO DA SUBSPECIALIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA**

As situações agudas constituem uma das principais causas de procura dos serviços de saúde em idade pediátrica, nomeadamente dos serviços de urgência, sendo responsáveis por uma elevada carga assistencial e exigindo uma resposta rápida, eficaz e diferenciada.

O pediatra de urgência é responsável pela abordagem inicial, estabilização e tratamento de situações clínicas agudas e potencialmente graves em crianças e adolescentes, desde o período neonatal até ao final da adolescência. A sua intervenção abrange patologia médica e cirúrgica urgente, trauma, situações críticas e descompensações de doença crónica, bem como a tomada de decisão em contextos de incerteza e elevada pressão.



**ORDEM  
DOS MÉDICOS**

O pediatra de urgência tem igualmente um papel central na organização e funcionamento dos serviços de urgência, na articulação entre níveis de cuidados (pré-hospitalar, hospitalar e cuidados de saúde primários), na formação de profissionais de saúde e na promoção da investigação nesta área.

A lista candidata à Direção do Colégio da Subespecialidade de Urgência e Emergência Pediátrica da Ordem dos Médicos propõe-se realizar durante este mandato:

1. Atribuição de idoneidade e capacidade formativa

- Atribuição de idoneidade e capacidade formativa às Unidades e Serviços de Urgência Pediátrica, com base em critérios objetivos e alinhados com o Regulamento da Subespecialidade de Urgência e Emergência Pediátrica, incluindo definição de centros formadores diferenciados.

2. Definição do processo de formação e acesso à subespecialidade de Urgência e Emergência Pediátrica

- Definição de um percurso formativo estruturado para acesso à subespecialidade, dirigido a especialistas em Pediatria:

- a. critérios para seleção de locais de formação, duração e conteúdos obrigatórios;
- b. definição de competências técnicas e não técnicas;
- c. estabelecimento de um modelo de avaliação rigoroso e transparente.

3. Organização e qualidade dos cuidados

- Promoção da implementação de protocolos clínicos, auditorias regulares e definição de indicadores de qualidade nos serviços de urgência pediátrica, visando a melhoria contínua dos cuidados e a segurança do doente.

4. Valorização e sustentabilidade das equipas

- Promoção de condições de trabalho adequadas e defesa de rácios ajustados à complexidade assistencial.